

Câmara Municipal de Niterói
Departamento de Planejamento e Gestão de Contratos

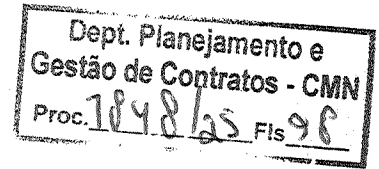
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

Nº 17/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 007/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI E DO OUTRO LADO, A EMPRESA N.A. MAGALHÃES – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CARTÕES DE IDENTIFICAÇÃO, na forma abaixo:

Aos vinte e sete (27) dias do mês de Julho de 2025, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Niterói, onde se achavam, de um lado, o titular do cargo, o vereador Presidente, **MILTON CARLOS DA SILVA LOPES**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 5655406 do CRC/RJ e CPF nº 715.864.667-04, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato representando a **CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI**, situada na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 625, inscrita no CNPJ sob o nº 29.219.110/0001-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa **N.A. MAGALHÃES – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CARTÕES DE IDENTIFICAÇÃO**, empresa estabelecida na Av. Ernane do Amaral Peixoto, nº 334, sala 1.201, centro, Niterói/RJ, CEP: 24.020-076, inscrita no CNPJ sob o nº 29.399.062/0001-08, representada, pela sócia, a srª. **NATHÁLIA AMORIM MAGALHÃES**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 22.300.044-90, emitida pelo DIC/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 139.770.967-70, residente e domiciliada à Av. Prefeito Odenir Francisco da Costa, s/nº, Maricá/RJ – CEP: 24.901-430, doravante denominado (a) **CONTRATADA**, as partes com base no

Câmara Municipal de Niterói
Av. Amaral Peixoto, nº 625, Centro, Niterói.



Câmara Municipal de Niterói

Departamento de Planejamento e Gestão de Contratos

decidido no processo administrativo nº 1848/2025 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação ao contrato nº 007/2023, parte integrante do processo administrativo nº 847/2023, referente a aquisição de crachás, em atendimento as demandas desta Casa Legislativa, na forma do previsto no artº. 57, Inciso II da Lei nº 8666/93 e suas alterações, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:

Fica prorrogado, pelo período de 12 (doze) meses, de 27 de Julho de 2025 a 26 de Julho de 2026, o contrato nº 007/2023;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

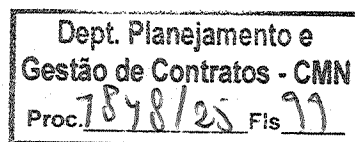
O valor estimado da presente prorrogação é de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), cuja despesa ocorrerá por conta da dotação orçamentária nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00, do orçamento vigente de 2025, conforme nota de empenho nº00126.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 07/2023, não alteradas por este TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO.

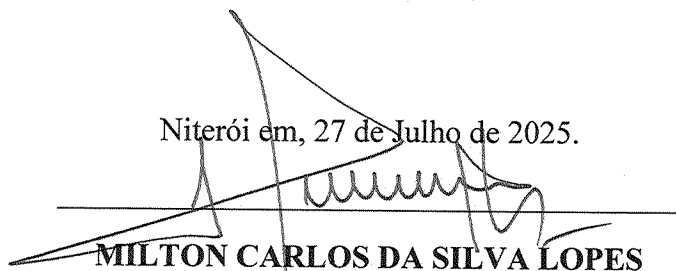


Câmara Municipal de Niterói

Departamento de Planejamento e Gestão de Contratos

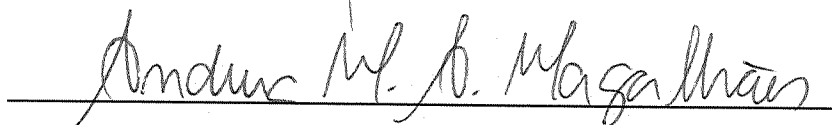
E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente **TERMO** em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói em, 27 de Julho de 2025.



MILTON CARLOS DA SILVA LOPES

PRESIDENTE



**N.A. MAGALHÃES – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CARTÕES DE
IDENTIFICAÇÃO**

TESTEMUNHAS

- 1 - Leucos Rosendo da S. Capaccio CPF: 064.255.097-24
- 2 - Matheus Riqui Cosme Pinheiro CPF: 129784697-80